



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO ADITIVO Nº 10/2025

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2020,
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO
DO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
- LFDA/SP E A EMPRESA M. SERVICE LTDA.

A UNIÃO FEDERAL, por intermédio do **LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/SP**, com sede na Raul Ferrari s/nº - Jardim Santa Marcelina, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0047-08, neste ato representado pela Coordenadora, Sr.ª Camila Serva Pereira, nomeada pela Portaria nº 1.257, de 23 de setembro de 2024, publicada no DOU de 24 de setembro de 2024, portadora da matrícula funcional nº 1057538, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **M. SERVICE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.948.998/0001-86, com sede na Alameda dos Umbuzeiros - 342 A, Caminho das Árvores em Salvador/BA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. José Maurício dos Santos, tendo em vista o que consta no Processo nº 21053.000121/2020-68 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, perante as testemunhas instrumentais resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 36/2020, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 006/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.2. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 36/2020, por 3 (três) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **23/10/2025 a 22/01/2026**, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993;

1.3. Fica resguardada a possibilidade de encerramento antecipado deste contrato (com comunicação prévia de 30 dias à contratada), caso o processo licitatório para nova contratação dos serviços objeto deste contrato seja finalizado antes do término deste novo prazo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal estimado da contratação será de **R\$ 272.524,37** (duzentos e setenta e dois mil quinhentos e vinte e quatro reais e trinta e sete centavos), perfazendo o valor total de **R\$ 817.573,11** (oitocentos e dezessete mil quinhentos e setenta e três reais e onze centavos), para 3 meses, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL
1	Serviços técnicos de monitoramento, manutenção preventiva, corretiva e preditiva em instalações prediais, sistemas e equipamentos das Unidades do LFDA-SP (bases físicas de Campinas e Jundiaí) contemplando fornecimento de equipe qualificada residente, estimativa de hora adicionais, uniforme, EPI, materiais, ferramentas e equipamentos para a execução dos serviços.	R\$ 236.662,02
2	Fornecimento de peças e materiais eventuais, conforme relação e valores de peças constantes do Anexo IV-B Peças e materiais eventuais, com respectivo BDI diferenciado já incluso, a ser utilizada quando da sua necessidade para a realização da prestação de serviços de manutenção serviços técnicos de monitoramento, manutenção preventiva, corretiva e preditiva, nas condições estabelecidas no item 10 do Anexo I do Edital	R\$ 35.862,35
TOTAL		R\$ 272.524,37

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2023, na dotação orçamentária abaixo especificada:

Gestão/Unidade: 130102

Fonte de Recurso: 1000000000 ou 3052000246

Programa de trabalho: 229434

Elemento de Despesa: 339037-04

Plano Interno: FUNLABB

Nota de Empenho: 2025NE000165

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.



Documento assinado digitalmente
CAMILA SERVA PEREIRA
Data: 16/09/2025 16:58:36-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Campinas, ____ de setembro de 2025.

JOSE MAURICIO DOS
SANTOS:46122532649

Assinado de forma digital por JOSE
MAURICIO DOS SANTOS:46122532649
Dados: 2025.09.17 16:59:44 -03'00'

CONTRATANTE

CAMILA SERVA PEREIRA

Coordenadora do LFDA-SP

CONTRATADA

JOSE MAURICIO DOS SANTOS

Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

Amanda Bonalume Cordeiro de Moraes
Gestora do Contrato

NOME:
CPF:



Documento assinado digitalmente
AMANDA BONALUME CORDEIRO DE MORAIS
Data: 17/09/2025 08:47:40-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

